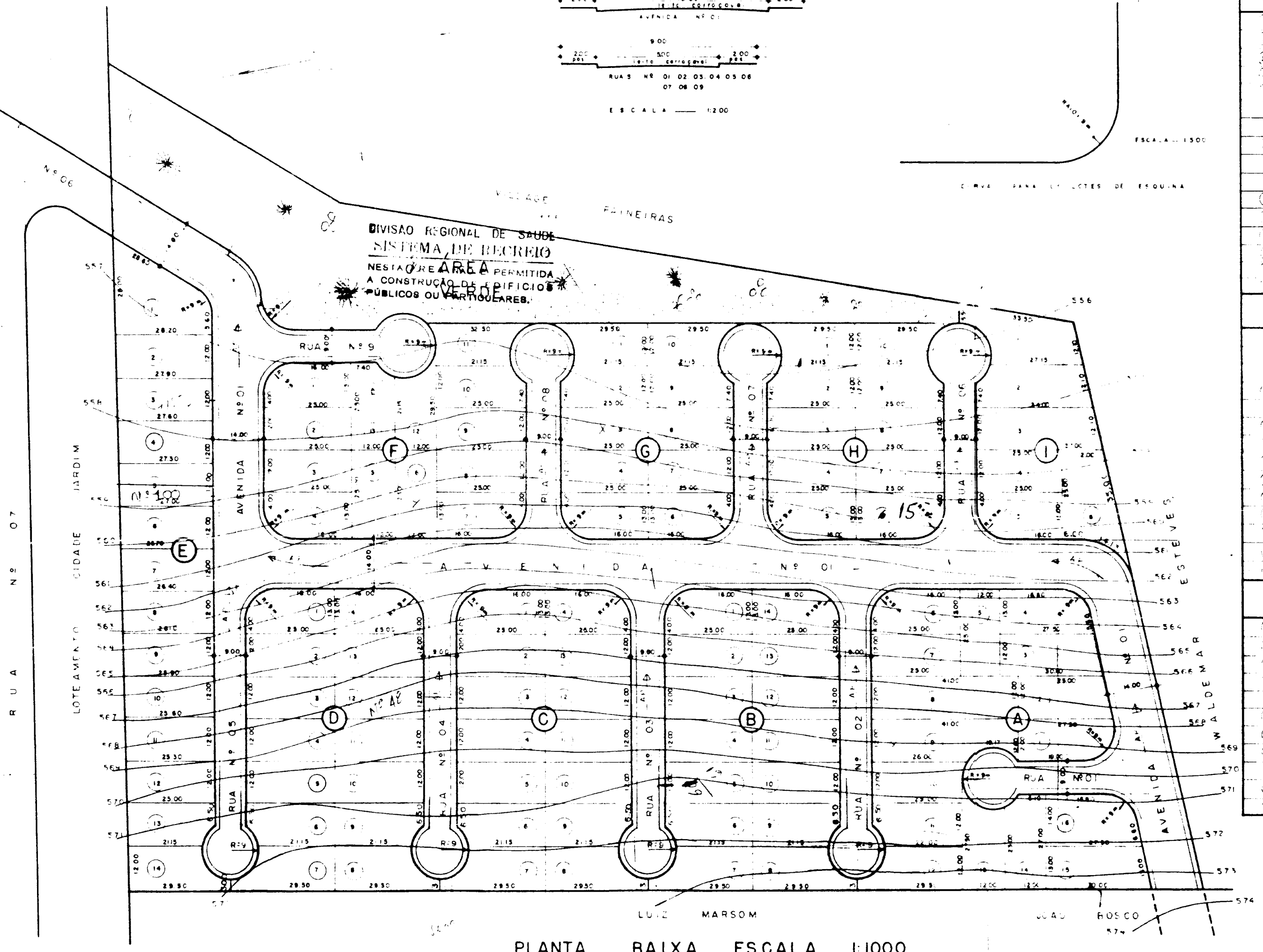


ÁREAS	
RUAS	
AVENIDA Nº 01 7.235,00	=2
RUA Nº 01 567,00	=2
RUA Nº 02 1.143,00	=2
RUA Nº 03 1.143,00	=2
RUA Nº 04 1.143,00	=2
RUA Nº 05 1.143,00	=2
RUA Nº 06 854,00	=2
RUA Nº 07 854,00	=2
RUA Nº 08 854,00	=2
RUA Nº 09 593,00	=2
TOTAL	15.529,00
QUADRAS	
QUADRA A	5.288,31 =2
QUADRA B	4.127,00 =2
QUADRA C	4.127,00 =2
QUADRA D	4.127,00 =2
QUADRA E	4.603,11 =2
QUADRA F	3.828,61 =2
QUADRA G	2.921,90 =2
QUADRA H	2.921,90 =2
QUADRA I	2.774,45 =2
ÁREA VERDE	
	=2

RESUMO DE ÁREAS	
ÁREA LOTEADA	54.030,13 =2
ÁREA DE RUAS	5.529,00 =2
ÁREA VERDE	5.312,00 =2
ÁREA TOTAL	55.077,13 =2

61,78 %
28,21 %
10,00 %
100,00 %



PLANTA BAIXA ESCALA 1:1000

ÁREAS DOS LOTES	
QUADRA A	QUADRAS B C D
1 316,80 =2	1 307,61 =2
2 315,00 =2	2 300,00 =2
3 343,00 =2	3 300,00 =2
4 330,82 =2	4 300,00 =2
5 300,00 =2	5 300,00 =2
6 307,61 =2	6 277,44 =2
7 300,00 =2	7 278,45 =2
8 492,00 =2	8 278,45 =2
9 440,82 =2	9 277,44 =2
10 300,00 =2	10 300,00 =2
11 277,44 =2	11 300,00 =2
12 278,45 =2	12 300,00 =2
13 284,45 =2	13 300,00 =2
14 288,44 =2	14 307,61 =2
15 372,78 =2	
16 388,32 =2	
QUADRA E	QUADRA F
1 318,32 =2	1 307,61 =2
2 334,60 =2	2 300,00 =2
3 333,00 =2	3 300,00 =2
4 329,41 =2	4 307,61 =2
5 328,86 =2	5 300,00 =2
6 322,20 =2	6 300,00 =2
7 318,60 =2	7 307,61 =2
8 315,00 =2	8 300,00 =2
9 312,10 =2	9 300,00 =2
10 308,00 =2	10 288,44 =2
11 305,40 =2	11 284,45 =2
12 301,90 =2	12 284,45 =2
13 277,44 =2	13 288,44 =2
14 278,45 =2	
QUADRAS G H	QUADRA I
1 284,45 =2	1 324,45 =2
2 288,44 =2	2 348,44 =2
3 300,00 =2	3 428,00 =2
4 300,00 =2	4 300,00 =2
5 307,61 =2	5 307,61 =2
6 307,61 =2	6 384,00 =2
7 300,00 =2	
8 300,00 =2	
9 288,44 =2	
10 284,45 =2	

OBRA — PROJETO DE UM LOTEAMENTO
PLANTA BAIXA

NOME — JARDIM PRINCESA

PROPRIETÁRIO — PRINOR INCORPORAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA

CIDADE — PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

SITUAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA OBRA

ÁREAS

ÁREAS AO LADO

PREFEITURA

APROVADO

DRS Nº 16 / 10 / 79

PROC. Nº 1069/79

Paulo de Andrade

Paulo de Andrade
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Maria Lucia Barbosa Carneiro
Enga CREA 82.451 - 6a Região
Seção de Saneamento - DRS-3